



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 055/2023

De 21 de setembro de 2023.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação no valor de R\$ 46.721,04 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e quatro centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

03001:- SECRETARIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

03001:04.122.00021.050 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 707) R\$ 4.500,00

TOTAL R\$ 4.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:04.153.0002.110– Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 630) R\$ 15.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 631) R\$ 7.500,00

TOTAL R\$ 22.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 703). R\$ 4.423,92
TOTAL R\$ 4.423,92
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07002:1236100062.158– Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 704). R\$ 3.076,08
TOTAL R\$ 3.076,08

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 705) R\$ 12.221,04
TOTAL R\$ 12.221,04

FONTE: 101 – Fundeb 70%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 46.721,04

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 46.721,04 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:2884300030.098– Amortização da Dívida Pública Confessada

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 162)..... R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100051.032– Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Habitacional Colibri

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 183)..... R\$ 4.500,00
TOTAL R\$ 4.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de
Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 532). R\$ 12.221,04

TOTAL R\$ 12.221,04

FONTE: 102 – Fundeb 30%

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃOR\$ 46.721,04

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº055/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, ao **projeto de Lei nº. 055/2023**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos já estão em contas bancárias, só estão aguardando a inclusão no orçamento para ser executado conforme plano de aplicação, e os saldos das fontes livres estão sendo remanejadas conforme necessidades da administração, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Especial por Anulação de dotação no valor de R\$ 46.721,04 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e quatro centavos), contabilizados nas dotações orçamentarias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal